



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 136, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Atualiza o valor dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Paulista/SP., relacionando as atividades - administrativas e operacionais - previstas na legislação municipal, a vigorar no exercício de 2.024, de acordo com a Tabela de Preço, abaixo especificada, e dá outras providências.”

O Senhor **Antônio Carlos Mineiro**, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atualizar, para o ano de 2024, o preço dos serviços públicos executados pela Administração Pública Municipal, em conformidade com o estipulado no Código Tributário, e de acordo com as atividades constantes das tabelas abaixo especificadas;

Considerando que o índice oficial, aferido pelo INPC/IBGE, para o reajuste dos preços públicos, válidos para 2.024, corresponde a 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), a ser cobrado pela execução dos serviços e obrigações de relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista/SP., bem como dos expedientes internos e serviços operacionais, para o vindouro exercício de 2.024, conforme as Tabelas a seguir especificadas:

<u>01 – EXPEDIENTE</u>	<u>Ano 2024</u>
1.01 Alvarás, Atestados, etc.	R\$ 37,40
1.02 Baixas cadastrais de qualquer natureza	R\$ 20,25
1.03 Busca de documentos nos arquivos municipais	R\$ 29,10
1.04 Certidão em geral / Certidão de numeração	R\$ 28,55
1.05 Cópia de documentos variados, por folha	R\$ 1,80
1.06 Desmembramento e Desdobro de Área	R\$ 64,50
1.07 Emissão de 2ª (segunda) via de documento / Renumeração	R\$ 29,10
1.08 Habite-se até 100 (cem) m² / área edificada	R\$ 56,10
1.09 Habite-se de 101 m² a 200 m² / área edificada	R\$ 108,00
1.10 Habite-se acima de 200 (duzentos) m² / área edificada	R\$ 224,00
1.11 Habite-se fora do perímetro urbano, para fins industriais	R\$ 373,80
1.12 Plantas da cidade/município	R\$ 67,50
1.13 Requerimentos, petições, etc.	R\$ 16,10
1.14 Unificação	R\$ 64,50
1.15 Uso de maquinário rural, por 10 horas	R\$ 123,10
1.16 Vistorias diversas	R\$ 36,50

Segue às fls. 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Decreto nº 136/23 - Fls. 02.

02 - OBRAS EM GERAL

2.01	Alinhamento, por metro linear	R\$ 9,50
2.02	Aprovação de loteamento residencial / por m ²	R\$ 3,70
2.03	Aprovação de projeto residencial térreo até 70 (setenta) m ²	R\$ 161,00
2.04	Aprovação de prédio - até 02 (dois) pavimentos / por m ²	R\$ 4,10
2.05	Aprovação de prédio - mais de 02 (dois) pavimentos / por m ²	R\$ 5,25
2.06	Aprovação de prédios comerciais, industriais e galpões, por m ²	R\$ 6,40
2.07	Demolição predial, por m ²	R\$ 8,10
2.08	Fachada ou muro, por metro linear	R\$ 4,10
2.09	Levantamento cadastral (para fins imobiliários)	R\$ 28,55
2.10	Limpeza de terrenos, por lote com área a cada 200 (duzentos) m ²	R\$ 317,00
2.11	Rebaixamento ou colocação de guia, por metro linear	R\$ 9,50
2.12	Reforma ou reparação, por m ²	R\$ 3,80
2.13	Regularização de obra residencial, por m ²	R\$ 9,80
2.14	Regularização de obra comercial e industrial, por m ²	R\$ 15,60
2.15	Tapume, marquise ou telhado, por metro linear	R\$ 4,10
2.16	Qualquer obra não especificada nesta Tabela:	
	2.16.1 - por metro linear	R\$ 10,50
	2.16.2 - por m ²	R\$ 10,90
2.17	Planta popular	R\$ 83,50
2.18	Taxa de cadastramento de operadora de telecomunicações	R\$ 123,10

3 - CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.1	Abertura de jazigo perpétuo	R\$ 89,50
3.2	Concessão perpétua (parte velha do Cemitério Municipal)	R\$ 1.550,00
3.3	Concessão perpétua (parte nova do Cemitério Municipal)	R\$ 1.550,00
3.4	Concessão perpétua (Cemitério Embaú)	R\$ 617,00
3.5	Concessão temporária/arrendamento:	
	3.5.1 - por 10 (dez) anos	R\$ 246,00
	3.5.2 - por 15 (quinze) anos	R\$ 285,50
	3.5.3 - por 20 (vinte) anos	R\$ 351,00
	3.5.4 - por 25 (vinte e cinco) anos	R\$ 441,00
3.6	Exumação anterior a 05 (cinco) anos	R\$ 187,00
3.7	Exumação posterior a 05 (cinco) anos	R\$ 141,00
3.8	Taxa de Sepultamento	R\$ 47,70

Segue às fls. 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Decreto nº 136/23 - Fls. 03.

4 - ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS

- 4.1 Publicidade no interior de veículos de uso público, não destinados à publicidade, como ramo de negócios por publicidade 0,06 UFR/ano
- 4.2 Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade
0,04 UFR/dia
- 4.3 Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade – por veículo:
0,10 URF/ao dia
1,00 URF/ao ano
- 4.4 Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos:
0,10 UFR/ao dia
1,00 UFR/ao ano
- 4.5 Publicidade colocada em terrenos, campos de esporte, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias e estradas municipais:
- até 10 m² (dez metros quadrados) 1,00 UFR/ao ano
 - de 10,01 a 20 m² (vinte metros quadrados) 2,50 UFR/ao ano
 - acima de 20,01 m² (vinte metros quadrados vírgula um centímetro) 5,00 UFR/ao ano
- 4.6 Qualquer tipo de publicidade não constante dos itens anteriores, faixas e luminosos
0,02 UFR/ao dia
0,35 UFR/ao mês

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024, revogando integralmente o Decreto nº 138/22, de 29.11.2022, e demais disposições em contrário.

Cachoeira Paulista, 14 de dezembro de 2023.

Antônio Carlos Mineiro
Prefeito Municipal

Publicado no *site* oficial desta Prefeitura Municipal.
Registrado em Livro próprio. Data supra.

Patrícia de Andrade Costa Ribeiro Santos
Secretária Municipal de Governo